



EDITAL N. 003/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE)

Art. 1º. No período de **18 de novembro de 2019 à 04 de dezembro de 2019** as **23h59min**, estarão abertas as inscrições para a contratação de colaboradores e formação de cadastro reserva para atuação conforme explicitado acima.

Parágrafo Único. *Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, nem presencialmente, nem através de redes sociais nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.*

DAS VAGAS

Art. 2º. As vagas para as quais se está fazendo o cadastro, remuneração e localização estão descritas no anexo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Em caso de aprovação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata à convocação do empregador para assumir efetivamente o exercício da função e terá **prazo de 05 (cinco) dias para fixar domicílio no município onde prestará serviços.**

Art.4º. Os pré-requisitos para as funções estão descritos no anexo e deverão ser observados sob pena de desclassificação devendo o candidato preenche-los na data da admissão.

OBS: Vaga também destina a candidato PCD – Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades, quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º. É vedada a participação de candidato e a contratação de pessoa que receba benefício previdenciário (aposentadoria por invalidez, auxílio- doença, etc.), salvo pensão por morte ou aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo Único. Funcionário público e empregados públicos poderão se candidatar desde que possua carga horária compatível com o horário de trabalho.

DOS PRAZOS



Art. 6º. Todos os prazos deste Edital se encontram no anexo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão formalizadas através de formulário próprio constante no site: ddsservicos.org.br

Parágrafo Único. Os currículos enviados após o período de inscrição estipulado acima estarão automaticamente desclassificados, não sendo admitida a entrega de currículo impresso ou via e-mail.

Art. 8º. A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, bem como pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato, bem como falhas na rede mundial de computadores, nem por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem se responsabilizará por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 9º. A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Art. 10. As informações atinentes a todos os atos deste edital estarão disponíveis no site ddsservicos.org.br

DAS ETAPAS DO PROCESSO:

Art. 11. O processo seletivo dar-se-á em etapas distintas, a saber: análise de currículos, prova escrita e entrevistas, para os cargos de nível superior; e análise de currículo e entrevista para os demais cargos.

Parágrafo Primeiro. As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a prova escrita tem caráter apenas eliminatório

Parágrafo Segundo. As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a ENTIDADE assim achar adequado, ou mesmo na fase de entrevista coletiva por dinâmica de grupo.

Parágrafo Terceiro. As entrevistas poderão, ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual o candidato já dá seu consentimento no ato da inscrição.

Art.12. Na análise de currículos será orientada conforme constante no anexo.

Art 13. Os candidatos que forem classificados na primeira etapa (análise de currículo) participarão da prova escrita, na razão máxima de 3 (três) candidatos por vaga ofertada, para os cargos com previsão desta.

Art.14. A prova escrita, com duração de 1h30min, será composta de 10 questões em que será avaliada a capacidade de redação, lógica, e o candidato deverá atingir no mínimo 60% de acertos para ser convocado para entrevista

Art. 15. A entrevista, que poderá ser individual ou em grupo, ou através de dinâmica, tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, conforme anexo.

Parágrafo Primeiro. A etapa de entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, não somando pontos à etapa de análise de currículo.

Parágrafo Segundo. O candidato que não alcançar 50% do total de pontos da entrevista, será desclassificado do Processo Seletivo.

Art.16. A convocação para contratação também ocorrerá através do site informado no art. 10 e sobre ela não serão fornecidas informações adicionais por telefone, nem presencialmente, nem através de redes sociais, nem diretamente através de seus colaboradores.

Art. 17. Em data, local e horário, divulgados no site dds.servicos.org.br o candidato aprovado, deverá comparecer para a contratação munida dos seguintes documentos:

Originais:

- a) CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou documento digital;
- b) 1 Foto 3X4;
- c) Atestado Admissional, que deverá ser obtido por exame a ser realizado no local a ser informado, no site da DDS.

Cópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que constem as experiências profissionais declaradas no currículo;
- c) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de onde deverá residir;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- f) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
- a) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de

CPF;

- b) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 07 anos;
- c) Declaração escolar para o menor estudante;
- d) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
- e) Documento emitido pela a Caixa Econômica com o nº do PIS;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
- g) Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir).

Art. 18. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos e caso o candidato não compareça, na forma do Art. 17., ou não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

Art. 19. No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão retidos.

Art. 20. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 21. O não comparecimento ou o atraso para qualquer das etapas previstas neste edital, implicará a eliminação automática do candidato.

ANEXOS

Anexo I CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	18 à 25/11/2019
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	26/11/2019
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*	26/11/2019
CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA	27/11/2019
PROVA ESCRITA	29/11/2019
RESULTADO PROVA ESCRITA	02/12/2019
ENTREVISTA	03/12/2019
PRAZO PARA RECURSO*	04/12/2019

***As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e- mail: referencia@ddservicos.org.br, não damos informações por telefone, e outras mídias sociais.**

**** Só serão admitidos recursos após o resultado. Não havendo recursos para cada uma das fases.**

Anexo II - CARGOS, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	QUANT. DE VAGAS CONTRAT AÇÃO IMEDIATA	QUANT. DE VAGAS (QUADRO RESERVA)	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA – REGIME CLT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Tecnico em Farmacia Conhecimento Pacote Office Experiência com atendimento ao público Experiência minima de 6 meses na área da farmácia em bloco cirúrgico Conhecimento em rotinas técnicas de farmacia	BETIM – Bairro Arquipelago Verde	01	03	44 h	1.890,00
ALMOXARIFE	Ensimo Médio completo Experiência de 12 meses em controle de almoxarifado Desejável vivência com medicamentos e demais insumos hospitalar	BETIM – Bairro Arquipelago Verde	01	03	44 h	1.236,00

OBSERVAÇÃO:

O Plano Odontológico e Seguro de Vida são benefícios também ofertados, por força da convenção coletiva de trabalho da base da ENTIDADE.

Anexo III

Habilidades	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O Candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações. Expressar sobre Organização do trabalho	4
Comportamento pro-ativo/criatividade	Expressar e ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar alguma problema, capacidade de análise da situação. Ter criatividade bem como saber planejar as rotinas	3
Equilíbrio emocional	Tranquilidade ao falar, expor suas idéias, demonstrar flexibilização; solução de problemas. Ter bom relacionamento interpessoal.	3
Comunicação	Capacidade de transmitir suas idéias de forma sequencial e precisa. Ter boa comunicação escrita e verbal.	3

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO :

- a. Montagem de caixa de insumos;
- b. Descrição de CMM;
- c. Organização de estoque;
- d. Atividades administrativas pertinentes a função;
- e. Executar serviços de escritório, zelar pelo local de trabalho; cuidar dos equipamentos e patrimônios em geral;
- f. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho;
- g. Cumprir às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- h. Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

ALMOXARIFE :

- a) Conferir materiais no recebimento, confrontando a NF com a Autorização de Fornecimento – AF;
- b) Conferir materiais na expedição, confrontando a Requisição de Saída com a NF;
- c) Manter os materiais organizados, limpos e identificados no almoxarifado, seguindo as especificações do fabricante/ICISMEP;
- d) Realizar solicitação de compra de acordo com as necessidades apresentadas pelo relatório de gestão;
- e) Manter atualizado o sistema ou planilha de controle de estoque, entrada e saída de produtos e materiais;
- f) Fazer lançamentos de notas fiscais em sistema;
- g) Separar os materiais requisitados, dispensando os de validade menor na frente, bem como usando o conceito FIFO e PEPS – “Primeiro que entra, primeiro que sai”;
- h) Elaborar inventários rotativos.



- i) Retirar e informar sobre medicamentos vencidos do estoque;
- j) Executar serviços de escritório, zelar pelo local de trabalho; cuidar dos equipamentos e patrimônios em geral;
- k) Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho;
- l) Cumprir às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- m) Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente Associação Grupo Convivência Dona Dochinha